

EDITAL DG N.º 04/2017

**APROVA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
2017, 2º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, observando o disposto no Parecer do Conselho Superior de Administração – CSA n.º 03/2015, de 02 de julho de 2015, RESOLVE

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2017, 2º semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Diretor-Geral

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 – 2º SEMESTRE FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CAPÍTULO I DO PROCESSO SELETIVO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2017, 2º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as informações necessárias para abertura de Edital para fins de Processo Seletivo.

SEÇÃO II DOS CURSOS OFERTADOS

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

| FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | | | | | |
|------------------------------------|--|--|---------|------------------|-------|
| ▲ | CURSO | ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO | TURNOS | DURAÇÃO | VAGAS |
| 1. | <i>Administração, bacharelado</i> | Portaria SERES n.º 704, de 18/12/2013. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 2. | <i>Ciências Contábeis, bacharelado</i> | Portaria SERES n.º 97, de 01/04/2016. | Noturno | 04 anos | 50 |
| 3. | <i>Direito, bacharelado</i> | Portaria SERES n.º 248, de 30/06/2016. | Noturno | 05 anos | 50 |
| Total | | | | 150 vagas | |

Parágrafo único. Da quantidade de vagas disponibilizadas nos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito, 20 (vinte) vagas são remanescentes do Processo Seletivo do 1º (primeiro) semestre de 2017.

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á de apresentação do curso e de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Parágrafo único. O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para classificação no Processo Seletivo, em conformidade com o art. 7º deste Edital.

Subseção I DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 4º Para a classificação dos candidatos nos cursos de Administração, bacharelado. Ciências Contábeis, bacharelado e Direito, bacharelado, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

| DISCIPLINAS | PESO POR QUESTÃO | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------------|------------------|---------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 1,00 | 10 | 10,00 |
| Inglês ou Espanhol | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Matemática | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Conhecimentos Gerais | 1,00 | 10 | 10,00 |
| Geografia | 1,00 | 05 | 5,00 |
| História | 1,00 | 05 | 5,00 |
| Redação | 10,00 | 01 | 10,00 |
| TOTAL | | 40 + Redação | 50,00 |

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

Subseção II DOS LOCAIS DE PROVA

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Avenida Rui Barbosa, 9551, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e horário previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Subseção III DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de

outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência com a Classificação Internacional de Doença (CID) e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

SEÇÃO IV DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 7º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2012, 2013, 2014, 2015 e 2016), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §1º deste artigo.

§1º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada etapa descrita no art. 9º deste Edital, para os cursos e respectivos turnos constantes no art. 2º deste Edital.

§2º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§3º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§4º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. Terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. Persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§5º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§6º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§7º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni e ao financiamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

SEÇÃO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no site <http://www.fae.edu/vestibular>.

§1º No momento de realização da inscrição, o candidato poderá optar em realizar a prova de forma eletrônica ou escrita, nos termos estabelecidos nos artigos 15 e 16 deste Edital.

§2º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§3º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização do Processo Seletivo de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser de segunda a sexta-feira, às 18h45.

SEÇÃO VI DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS E INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 9º O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentados a seguir:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL | MEIO |
|--|--------------------------------|--------------------------|--|----------|
| INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA | 15/05/2017 a 21/07/2017 | | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM | 15/05/2017 a 23/07/2017 | | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| 1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 15/05/2017 a 17/05/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Primeira Convocação | 18/05/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Primeira Convocação | 18/05/2017 a 23/05/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 18/05/2017 a 21/05/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Segunda Convocação | 22/05/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Segunda Convocação | 22/05/2017 a 25/05/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 3ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 22/05/2017 a 24/05/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Terceira Convocação | 25/05/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Terceira Convocação | 25/05/2017 a 30/05/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |

| | | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|--|----------|
| 4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 25/05/2017 a 28/05/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Quarta Convocação | 29/05/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quarta Convocação | 29/05/2017 a 1º/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 29/05/2017 a 31/05/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Quinta Convocação | 1º/06/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Quinta Convocação | 1º/06/2017 a 06/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 6ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 1º/06/2017 a 04/06/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Sexta Convocação | 05/06/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sexta Convocação | 05/06/2017 a 08/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 7ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 05/06/2017 a 07/06/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Sétima Convocação | 08/06/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Sétima Convocação | 08/06/2017 a 13/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 8ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 08/06/2017 a 11/06/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Oitava Convocação | 12/06/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Oitava Convocação | 12/06/2017 a 14/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 9ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 12/06/2017 a 18/06/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Nona Convocação | 19/06/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Nona Convocação | 19/06/2017 a 22/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 10ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 19/06/2017 a 21/06/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Convocação | 22/06/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Convocação | 22/06/2017 a 27/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 11ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 22/06/2017 a 25/06/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Primeira Convocação | 26/06/2017 | A partir das 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação | 26/06/2017 a 29/06/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 12ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 26/06/2017 a 28/06/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Segunda Convocação | 29/06/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação | 29/06/2017 a 04/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 13ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 29/06/2017 a 02/07/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Terceira Convocação | 03/07/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |

| | | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------|--|----------|
| Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação | 03/07/2017 a 06/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 14ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 03/07/2017 a 05/07/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Quarta Convocação | 06/07/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação | 06/07/2017 a 11/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 15ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 06/07/2017 a 09/07/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Quinta Convocação | 10/07/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação | 10/07/2017 a 13/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 16ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 10/07/2017 a 12/07/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Sexta Convocação | 13/07/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação | 13/07/2017 a 18/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 17ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 13/07/2017 a 16/07/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Sétima Convocação | 17/07/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação | 17/07/2017 a 20/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 18ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 17/07/2017 a 19/07/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Oitava Convocação | 20/07/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação | 20/07/2017 a 25/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |
| 19ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM | 20/07/2017 a 23/07/2017 | Conforme agendado | www.fae.edu/vestibular/ | INTERNET |
| Décima Nona Convocação | 24/07/2017 | 18h | www.fae.edu/vestibular/editais.vm | INTERNET |
| Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação | 24/07/2017 a 27/07/2017 | | Faculdade FAE São José dos Pinhais | |

SEÇÃO VII DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A apresentação do curso tem o intuito de demonstrar ao candidato as informações gerais do curso pretendido, o conteúdo programático, a matriz curricular, a dinâmica das aulas, a apresentação do *Campus*, e ainda, esclarecer as dúvidas do candidato.

§1º A apresentação do curso antecede a realização da Prova Objetiva e de Redação, sendo realizada pelo Coordenador do Curso ou seu representante, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

§2º Ao término da apresentação do curso, o Coordenador ou seu representante acompanhará os candidatos até a sala na qual se dará a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, momento este em que o fiscal procederá com a aplicação da avaliação.

§3º A tolerância de chegada para a apresentação do curso será de até 15 (quinze) minutos após o início.

SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 11. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação, original, com foto.

Parágrafo único. Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

Art. 12. Para a realização da prova agendada serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

Art. 13. A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§1º O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 03 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§2º O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 30 (trinta) minutos após o início.

§3º No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

Art. 14. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como “modo silencioso”, “modo avião”, etc.;
- III. portar armas, MP3, máquina fotográfica, *pen drive* e outros;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;

- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- VIII. retirar-se da sala antes do período mínimo de permanência, conforme disposto no §2º do art. 13.

§1º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§2º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

§3º Os candidatos que necessitarem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

Art. 15. As provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

Art. 16. Os candidatos que optarem pela prova escrita deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

§1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

§2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§3º O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

§4º O formato da prova, impresso ou eletrônico, deve ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

Art. 17. Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova eletrônica, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos no art. 15 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

Art. 18. As questões de múltipla escolha e/ou e Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

**Subseção I
DA PROVA DE REDAÇÃO**

Art. 19. A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§1º A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§2º Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- g) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- h) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

**SEÇÃO IX
DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES**

Art. 20. As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando, preferencialmente, os critérios descritos neste artigo.

§1º A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;
- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição e existência de vaga para o curso pretendido.

§4º Caso o candidato deseje alterar sua opção de curso, deverá formalizar o pedido pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão e disponibilidade de vagas.

§5º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso.

§6º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§7º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data limite será o dia 27 de julho de 2017, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§8º A Faculdade FAE São José dos Pinhais poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

§9º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 21. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 2º semestre letivo de 2017, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Diretoria Acadêmica e com a Direção-Geral, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 30 (trinta) ingressantes matriculados no curso.

§1º A eventual não oferta do curso será comunicada após a última convocação, prevista para o dia 24 de julho de 2017, por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

§2º É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

§3º Os recém-matriculados, cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 04 de agosto de 2017, pelas alternativas a seguir:

- I. devolução da primeira parcela da semestralidade paga;
- II. transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga.

§4º O candidato deverá efetivar a matrícula na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, conforme o endereço constante no art. 28 deste Edital.

§5º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§6º Se o candidato for maior de 18 (dezoito) anos e estiver impossibilitado de efetivar a matrícula, esta somente poderá ser realizada por procurador legal, devidamente comprovado.

Art. 23. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega da documentação descrita no art. 26 deste Edital e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 24. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 04 de agosto de 2017, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CSA N.º 12/2013, de 13 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas realizadas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 25. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

**SEÇÃO II
DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 26. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 27 de julho de 2017);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal em caso do mesmo ser menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§3º A apresentação da declaração de matrícula, inciso II deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.

§4º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do *caput*, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do *caput* até o dia 27 de julho de 2017, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§5º O prazo mencionado no §4º não se estende ao disposto no art. 25 deste Edital.

§6º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 25, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

§7º Após 30 (trinta) dias do início do 2º semestre letivo de 2017, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

**CAPÍTULO III
DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

Art. 27. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a Faculdade FAE São José dos Pinhais poderão fazê-lo no período de 1º de junho a 31 de julho de 2017, sendo os procedimentos para ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/>, em “Graduação”, “Formas de Ingresso”.

**CAPÍTULO IV
DO LOCAL DAS AULAS**

Art. 28. As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Avenida Rui Barbosa, 9551, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29. A Faculdade FAE São José dos Pinhais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 30. Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato do Processo Seletivo e no endereço eletrônico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 31. O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à Faculdade FAE São José dos Pinhais por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 32. Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso universitário.

Art. 33. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h, ou pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

Art. 34. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Diretoria Acadêmica e a Diretoria-Geral.

Art. 35. A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do FIES e do ProUni do Ministério da Educação.

§1º O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico <http://www.fae.edu>, em “*Graduação*”, “*Formas de Ingresso*”, “*Bolsas e Financiamentos*”.

§2º A eventual não oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 36. O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 37. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2017.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

— ANEXO I —

DATAS IMPORTANTES – PROCESSO SELETIVO 2017, 2º SEMESTRE

| DATA | ATIVIDADE |
|--------------------|--|
| 1º/06 à 31/07/2017 | Período para o requerimento de ingresso via Transferência Externa e Portadores de Diploma |
| 20/07/2017 | Data-limite para solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até esta data, conforme a Lei nº 17.485. |
| 24/07/2017 | Data-limite para comunicar ao aluno da não oferta do curso (Art. 22, §1º) |
| 27/07/2017 | Data-limite para entrega da documentação da matrícula (Art. 26, §4º) |
| 04/08/2017 | Data-limite para solicitação de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular (Art. 24) |
| 04/08/2017 | Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso (Art. 22, §3º, II) |
| 04/08/2017 | Data-limite para solicitar a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade pagas, por não oferecimento do curso. |
| 27/07/2017 | Início do 2º semestre letivo – Aula inaugural para alunos ingressantes |
| 31/07/2017 | 1º dia de aula para alunos veteranos |
| | |